



IMPRESA – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.

Capital Social: 84.000.000 Euros

Sede: Rua Calvet de Magalhães, nº 242, 2770-022 Paço de Arcos

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

Número único de matrícula e de pessoa coletiva: 502 437 464

**IMPRESA INFORMA SOBRE VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÃO PRECEDENTE EM RELAÇÃO AO
ACORDO DE INVESTIMENTO E ACORDO PARASSOCIAL**

Na sequência dos comunicados de 26 de novembro de 2025 e 29 de dezembro de 2025, a IMPRESA – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. (“**Impresa**” ou “**Sociedade**”) e por referência, em particular, ao acordo de investimento celebrado entre a Sociedade, a Impreger – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. (“**Impreger**”), acionista maioritária da Impresa e a MFE – MediaForEurope N.V (“**MFE**”) (“**Acordo de Investimento**”) no passado dia 26 de novembro, informa-se que foi hoje recebida, pela Sociedade, a confirmação, por parte das instituições de crédito relevantes, de que estas não exercerão (e, nos casos aplicáveis, a renúncia ao exercício de) quaisquer direitos ao abrigo dos respetivos contratos de financiamento celebrados pela Sociedade e/ou pelas suas subsidiárias que resultem da celebração do Acordo de Investimento e a execução dos atos nele previstos, em particular relativos a cláusulas de resolução ou de vencimento antecipado.

Recorda-se que a referida confirmação de não exercício ou renúncia de exercício de direitos por parte das instituições bancárias relevantes era condição precedente do Acordo de Investimento, que está ainda sujeito, conforme comunicado ao mercado datado de 26 de novembro de 2025, à verificação de uma condição precedente ainda pendente de confirmação, por parte da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (“**CMVM**”), de que o Acordo de Investimento e os atos nele previstos não impõem à MFE o dever de lançamento de oferta pública de aquisição sobre a totalidade das ações e de outros valores mobiliários emitidos pela Impresa que confirmaram direito à sua subscrição ou aquisição.

A Sociedade manterá o mercado informado dos desenvolvimentos relevantes subsequentes, nomeadamente da verificação da condição precedente acima referida e da subsequente concretização do aumento de capital aprovado na Assembleia Geral de 29 de dezembro de 2025, em estrito cumprimento das suas obrigações legais e regulamentares.

Paço de Arcos, 31 de dezembro de 2025

Impresa – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.